

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
*Corregedoria Regional*

PORTARIA 192/2022/SCR - Manaus, 20 de junho de 2022

Autoriza o agente de segurança Francisco Elizandro Dourado a participar das atividades itinerantes para acompanhar o magistrado na realização de audiências nos municípios de Jutai e Fonte Boa no período de 20 a 23/6/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao agente de segurança Francisco Elizandro Dourado em face do deslocamento para auxiliar o magistrado na realização da itinerância de nos municípios de Jutai e Fonte Boa no período de 20 a 23/6/2022

CONSIDERANDO que o agente de segurança Francisco Elizandro Dourado se deslocará por meio de transporte aéreo e hidroviário, saindo de Manaus para Tefé a fim realização da itinerância nos municípios de Jutai e Fonte Boa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**R E S O L V E:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do agente de segurança Francisco Elizandro Dourado, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, atuando como colaborador eventual, para os municípios de Município de Tefé, Jutai e Fonte Boa, para fins de itinerância no período de 20 a 23/6/2022.

I – CONCEDER 07 (sete) diárias e meia ao agente de segurança Francisco Elizandro Dourado, referente à itinerância nos municípios de Jutai e Fonte Boa no período de 20 a 23/6/2022.

II- Considerando como trânsito os dias 19/06/2022, 22/06/2022, 24/06/2022, 25/06/2022 e 26/06/2022.

III - DETERMINAR que o agente de segurança apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso o agente de segurança esteja acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverá comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2022.

*Assinado Eletronicamente*  
**MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**  
Desembargadora do Trabalho  
Corregedora do TRT da 11ª Região